



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 5 de dezembro de 2019.

**Mensagem nº 180/2019 -GP**


**Assunto: Encaminha Projeto de Lei 046/2019**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei 046/2019** que **Autoriza a inclusão de Ação no anexo de Metas e Prioridades no PPA 2018/2021, nas LDOs dos Exercícios de 2019 e 202, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00, para a Execução da Ação 2.511 – Emplaca Lavras do Sul, no Orçamento da Secretaria de Finanças.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

  
**Sávio Johnston Prestes**  
Prefeito

Recebido em 05/12/19  
11:05  
Gustavo B. Bell  
Saída Presidência

A Sua Excelência o Senhor  
Bíramar Machado Goulart  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º  
05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000  
*Secretaria de Finanças*

### **PROJETO DE LEI N° 046 /2019.**

Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades no PPA 2018/2021, nas LDOs dos Exercícios de 2019 e de 2020, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00, para Execução da Ação 2.511 – Emplaca Lavras do Sul, no Orçamento da Secretaria de Finanças.

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades no PPA 2018/2021 e nos Anexos de Metas e Prioridades das LDOs dos Exercícios de 2019 e de 2020, no Programa 1002 – Incentivo Fiscal e a ação: 2.511 – Emplaca Lavras do Sul.

Art. 2º Autoriza abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00, na seguinte unidade orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

06.01 04.129.1002. 2.511 – Emplaca Lavras do Sul

3.3.90.93.00.00.00.00 0001 – Indenizações e Restituições R\$ 6.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para o Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, a redução no crédito orçamentário abaixo especificado:

04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 28.843.0000 0.005 – SENTENÇAS JUDICIAIS

4.6.90.91.00.00.00.00 0001 – Sentenças Judiciais R\$ 6.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, \_\_\_\_ de novembro de 2019.

Sávio Prestes  
Prefeito



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º  
05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

*Secretaria de Finanças*

Exposição de Motivos nº 04, de 2019 – Secretaria de Finanças

Lavras do Sul, 29 de novembro de 2019.

À Sua Excelência,  
Bírmara Machado Goulart  
Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade

**Projeto de Lei nº 046, de 29 de novembro de 2019.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho Projeto de Lei que trata da autorização para inclusão de Programa e Ação no PPA 2018/2021, nas LDOs dos Exercícios de 2019 e 2020, no valor de R\$ 6.000,00, no Programa 1002 – Incentivo Fiscal para Execução da Ação 2.511 – Emplaca Lavras do Sul, no Orçamento da Secretaria de Finanças, visando prever dotação orçamentária para a Restituição da taxa de transferência e emplacamento de veículos automotores no município de Lavras do Sul, visando assim, o aumento na participação do município na arrecadação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Atenciosamente.

Sávio Johnston Prestes

Prefeito





*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. °05 Lavras do Sul.*  
*Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267*  
*e-mail: [aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br](mailto:aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br)*  
*CEP: 97390-000*  
*Assessoria Jurídica*

**Parecer n.º. 274/2019- A.J**

**Objeto: Projeto de Lei 046/2019** – Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades no PPA 2018/2021 e nas LDOs dos exercícios de 2019 e de 2020, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 6.000,00, para execução da Ação 2.511 – Emplaca Lavras do Sul, no Orçamento da Secretaria de Finanças.

### **Relatório.**

Da análise do artigo 1º do Projeto de Lei 046/2019, denota-se que o mesmo trata de inclusão ao Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2018/2021 e nos Anexos de Metas e Prioridades das LDOs dos Exercícios de 2019 e de 2020, no Programa 1002 – Incentivo Fiscal e Ação 5.511 – Emplaca Lavras do Sul.

O artigo 2º trata de abertura de crédito adicional especial na unidade orçamentária da Secretaria de Finanças no valor de R\$ 6.000,00.

O artigo 3º informa a procedência dos recursos que irão cobrir os créditos adicionais descritos no artigo 2º.

Quanto ao objeto do Projeto de Lei, o mesmo está de de acordo com a Lei Federal nº4.320/64 que trata das normas gerais para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios, bem como ao artigo 167, I da Constituição Federal.

Antonio Prestes  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*  
*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. °05 Lavras do Sul.*  
*Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267*  
*e-mail: [aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br](mailto:aj.pmls@lavrasdosul.rs.gov.br)*  
*CEP: 97390-000*  
*Assessoria Jurídica*

Assim, o Projeto de Lei atende integralmente ao disposto na legislação atinente à espécie, com a correta indicação de recursos e sua aplicação, razão pela qual a Assessoria Jurídica opina pelo seu envio ao Poder Legislativo para apreciação.

**É o parecer.**

Lavras do Sul, 05 de dezembro de 2019.

Guilherme Teixeira Bulcão  
Assessor Jurídico

Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal